

EMBU-GUAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU-GUAÇU

Portaria da Secretária Municipal de Educação nº 05 de 01/07/2022. Dispõe sobre Autorização, Instalação e Funcionamento de Escola Particular. A Secretária Municipal da Educação

conforme as competências que lhe são conferidas pela Deliberação CME nº 02/2016 e demais normas vigentes, à vista do Processo nº 01 de 29/06/2022, expede a presente Portaria.

Artigo 1º - Fica autorizada a instalação e o funcionamento do estabelecimento de Ensino CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL NOVA VIDA, situado à Rua Alexandre Rodrigues Nogueira, 110 – Jardim Emília – CEP 06900-360, Embu-Guaçu SP, na modalidade de Educação Infantil: Creche (Berçário I e II, Maternal I e II) para o ano letivo de 2022, podendo ampliar o atendimento para Pré-Escola (Etapa I e II), a partir do ano letivo de 2023.

Artigo 2º - Os responsáveis pela Instituição de Ensino ficam obrigados a manter adequados às normas que forem baixadas pelos Conselhos Nacional, Estadual e Municipal de Educação e às demais instruções relativas ao cumprimento da Lei nº 9394/1996, os seguintes documentos: Regimento Escolar e Plano Escolar.

Artigo 3º - A Secretária Municipal de Educação, responsável pela Supervisão do Estabelecimento de Ensino, zelará pelo fiel cumprimento das obrigações assumidas em decorrência desta Portaria.

Artigo 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Embu-Guaçu, 01 de julho de 2022.